

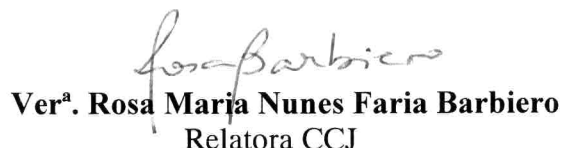


ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 21ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 30 de agosto de 2019

Às dez horas do dia trinta de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) – Presidente e Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora. Ausente a Vereadora Luciana Zanovello (PP) – Revisora. Foram submetidos à apreciação da Comissão os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 53/2019**, o qual “Institui Turno Único no serviço municipal e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 54/2019**, o qual “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 55/2019**, o qual “Disciplina a coleta de entulhos na via pública e o uso de caçambas estacionárias ou ‘contêiners’ e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 56/2019**, o qual “Altera o artigo 51 da Lei Municipal 3.286/2018 e dá outras providências”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 15/2019**, o qual “Institui Turno Único na Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências”. Após análise das matérias, exararam-se **PARECERES FAVORÁVEIS** aos **Projetos de Lei do Poder Executivo de números 53/2019 e 54/2019** e ao **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 15/2019**. Quanto ao **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 55/2019**, a Comissão entendeu necessário solicitar à Presidência da Câmara Municipal a realização de Audiência Pública com a finalidade de discutir a matéria. Quanto ao **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 56/2019**, a Comissão entendeu necessário convidar o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai para reunião, a fim de discutir a matéria com a classe representativa do Magistério Público Municipal. Sendo assim, os **Projetos de Lei do Executivo Municipal de números 55/2019 e 56/2019 permanecerão em estudos na Comissão**. Por fim, quanto ao **Veto Parcial ao Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 09/2019**, que “Obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações do Poder Executivo e do Poder Legislativo”, o qual havia ficado em estudos na Comissão, os membros desta entenderam que o mesmo está apto a prosseguir para a deliberação plenária, conforme disposições do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fim.


Ver. Fabrício Trentin de Moura
Presidente CCJ


Ver.ª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Relatora CCJ